



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de Fevereiro de 2016

Quarta-feira, 01 de Dezembro de 2021

www.presidentealves.sp.gov.br

Ano VI | Edição nº 827

Página 1 de 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: www.presidentealves.sp.gov.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br

Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES

PAG.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

03 DE 03



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 01 de Dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 827

Página 2 de 3

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES

"Vereador Sebastião Claviso"

Rua Messias Tomaz de Paiva, nº 35 Jd. Colina do Sol

Cep: 16670-576 Presidente Alves - SP

(014) 3587-1247

Site: cmpresidentealves.sp.gov.br

E-mail: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe Sobre a Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Presidente Alves, Estado de São Paulo e da outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, com sede na Rua Messias Tomaz de Paiva, nº 35, Jardim Colina do Sol, na cidade de Presidente Alves, Estado de São Paulo, representado pelo seu presidente **REGIVALDO MORAES ANASTÁCIO**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido a título de revisão geral anual aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Presidente Alves, Estado de São Paulo, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, no percentual de 10,73% (dez vírgula setenta e três), com base no índice oficial IPCA-IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Presidente Alves, 30 de novembro de 2021.


REGIVALDO MORAES ANASTÁCIO
Presidente

NA EXUBERÂNCIA DE SUAS TERRAS UM OCEANO VERDE DE CAFEZAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 01 de Dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 827

Página 3 de 3

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES

"Vereador Sebastião Claviso"

Rua Messias Tomaz de Paiva, nº 35 Jd. Colina do Sol

Cep: 16670-576 Presidente Alves - SP

(014) 3587-1247

Site: cmpresidentealves.sp.gov.br

E-mail: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe Sobre a Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Presidente Alves, Estado de São Paulo e da outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, com sede na Rua Messias Tomaz de Paiva, nº 35, Jardim Colina do Sol, na cidade de Presidente Alves, Estado de São Paulo, representado pelo seu presidente **REGIVALDO MORAES ANASTÁCIO**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido a título de revisão geral anual aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Presidente Alves, Estado de São Paulo, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, no percentual de 10,73% (dez vírgula setenta e três), com base no índice oficial IPCA-IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correm por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Presidente Alves, 30 de novembro de 2021.


REGIVALDO MORAES ANASTÁCIO
Presidente

NA EXUBERÂNCIA DE SUAS TERRAS UM OCEANO VERDE DE CAFEZAIS